



Resolução nº 002/010

Dispõe sobre a revisão de trabalhos escritos.

O Diretor Geral do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano –BOM JESUS/IELUSC, mantido pela Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, no uso de suas atribuições, estabelece os seguintes procedimentos para solicitação de revisão de trabalhos escritos:

Art.1 – Os acadêmicos, mediante o preenchimento de formulário próprio e pagamento de taxa, poderão solicitar revisão de instrumentos escritos, junto à Secretaria Geral de Ensino Superior, no prazo de até 3(três) dias úteis após o recebimento dos trabalhos corrigidos (ou avaliados).

Art.2 – A Coordenação do Curso, de posse do requerimento, indicará um professor da área de conhecimento afim para compor a banca da revisão.

Art.3 - A banca será constituída pelo acadêmico interessado, o professor da disciplina, o professor da área afim e um professor mediador.

Art.4 - Este momento deverá ser constituído como um momento pedagógico para esclarecimentos das dúvidas sobre o processo de avaliação e revisão dos conteúdos.

Art. 5 - A banca deverá ser composta até 7(sete) dias úteis após a solicitação e o resultado final deverá ser emitido em no máximo 10(dez) dias.

Joinville, 25 de junho de 2010.

Dr. Tito Lívio Lermen
Diretor Geral